



Diário Oficial do

# CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 08, DE 2 DE AGOSTO DE 2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2021





ESTADO DA BAHIA

CONS DE DESEN SUST DO VELHO CHICO - BOM JESUS DA

C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39

Município: BOM JESUS DA LAPA

Página: 1 / 2

**DECRETO Nº 08, de 2 de Agosto de 2021.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 04/2020, de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:****Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 406.950,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CONSÓRCIO PÚBLICO

01.001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

01.001.4.122.1.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

00.01.0021.000 - Transf. Consórcio - Contrato de Rateio

R\$ 5.000,00

01.001.4.122.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

00.01.0021.000 - Transf. Consórcio - Contrato de Rateio

R\$ 50.000,00

01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0020.000 - Recurso Próprio - Consórcio

R\$ 350.000,00

01.001.4.122.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

00.01.0021.000 - Transf. Consórcio - Contrato de Rateio

R\$ 1.950,00

Total do Órgão

R\$ 406.950,00

Total da Anulação

R\$ 406.950,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de: Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

01.000 - CONSÓRCIO PÚBLICO

01.001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

01.001.4.122.1.1001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

09.01.0024.000 - Transf. de Convênios - Outros

R\$ 5.000,00

01.001.4.122.1.1002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0020.000 - Recurso Próprio - Consórcio

R\$ 50.000,00

01.001.4.122.1.1002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0020.000 - Recurso Próprio - Consórcio

R\$ 350.000,00

01.001.4.122.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

00.01.0020.000 - Recurso Próprio - Consórcio

R\$ 1.950,00

Total do Órgão

R\$ 406.950,00

Total da Anulação

R\$ 406.950,00





ESTADO DA BAHIA

CONS DE DESEN SUST DO VELHO CHICO - BOM JESUS DA

C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39

Município: BOM JESUS DA LAPA

Página: 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 2 de Agosto de 2021.

CASSIO GUIMARÃES CURSINO

PRESIDENTE

385.185.111-00

### Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
00.01.0020.000	350.000,00	401.950,00
00.01.0021.000	56.950,00	0,00
09.01.0024.000	0,00	5.000,00
Total Recurso	406.950,00	406.950,00



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7852-8E3E-D86B-0B43-B717> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7852-8E3E-D86B-0B43-B717



### Hash do Documento

9404a296e095928dde54f684233e17f77600e5bee19a2b898ee236da2a54918b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/09/2021 10:16 UTC-03:00